28.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao extranumerário mensalista FRANCISCO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 398, e atendendo o que requereu o extranumerário mensalista FRANCISCO COSTA, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses, a que o mesmo fez jús, nos têrmos do arttigo 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de conformidade com a Lei N. 535, devendo gozá-las a partir do dia 5 de junho andante.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 7 de junho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.